



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## RELATÓRIO

### De análise dos documentos de habilitação

Pregão Eletrônico Nº. **404/2021/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.064167/2021-24**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender o Serviço de Transplante Renal (TXRENAL), de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

O presente relatório versa sobre a análise dos documentos de habilitação apresentados pela participante a CLÍNICA MÉDICA DRA ANDRÉIA 0020904085 em cumprimento ao item 13 e subitens do Edital 0020534169, única participante do certame, conforme id. 0020902647.

Extraí-se dos documentos apresentados 0020904085 que a empresa deixou de encaminhar o Balanço Patrimonial conforme dispõe o item 13.7 "b" do edital, que trata da qualificação econômico-financeira, em anexo ao sistema de Compras, encaminhando via e-mail juntado ao id. 0021350795, atendendo a exigência quanto aos 5% (cinco por cento) de patrimônio líquido e demais formalidades relativas a forma de apresentação do Balanço.

Quanto aos documentos necessários para habilitação técnica exigidos no item 13.8 extraídos do Termo de Referência item 10 e seus subitens, *transcrito abaixo*, cabe observar que foram submetidos à análise da Unidade requisitante 0020908108 que se manifestou através dos pareceres 0021019517, 0021091812 os quais afirmam que a empresa participante está **apta**, com ressalva de não apresentação dos documentos elencados no item 10.1.1 do Termo de Referência que trata dos profissionais, o qual tratamos no próximo parágrafo.

#### 13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Atestado de Capacidade Técnica II - Para os itens com valor estimado entre 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

a) Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características e quantidade em Realização de Exames Laboratoriais, conforme delimitado abaixo:

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a prestação do serviço em Exames Laboratoriais. a.2) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou no mínimo 20% (vinte por cento) do item em que a empresa apresentar proposta.

a.3) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

a.4) O atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente, e os emitidos por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de

14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a.5) O disposto no subitem acima não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

b) Apresentar comprovante de registro junto ao Conselho de Classe competente;

c) Comprovação de atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES. Registrado no município da execução dos serviços, para fins de registro e transmissão da produção no sistema SIA/SUS;

c.1 A contratada além de ter a obrigatoriedade de possuir o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, deverá ainda estar com o mesmo validado no Banco Nacional de Dados.

d) Apresentar Declaração formal de disponibilidade das instalações, dos equipamentos, e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, conforme exigido para o lote no Termo de referência, adequados para a realização dos serviços de que trata a referida despesa.

Dos documentos apresentados pela empresa e dos pareceres emitidos em especial quanto a ressalva do descumprimento ao item 10.1.1, tem-se que em confronto com as regras do Termo de Referência, cabe esclarecer que o item 10.1.1 está atrelado ao item 10.1, ou seja, para fins de habilitação a empresa deveria somente **declarar** que antes da assinatura do contrato apresentará os documentos elencados tanto no item 10.1.1 quanto nas alíneas "a, b, c, d, e, f" do item 10.1, transcrito abaixo:

10.1 APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE ANTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO ENTREGARÁ:

a) Apresentar Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

b) Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento da empresa expedido por órgão municipal competente;

c) Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços

d) Apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente, os responsáveis técnicos, de nível superior, que demonstrem a experiência com os serviços de características semelhantes e compatíveis com a área proposta, sendo que o responsável técnico não seja funcionário público nem exerça cargo público em comissão no Governo

d.1 A comprovação do vínculo empregatício, poderá ser feita mediante apresentação cópia da ficha de registro de empregado, ou, em caso de autônomo, o competente Contrato de Trabalho. Para dirigentes da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social.

e) Se executor diretor dos exames de anatomopatologia, ter investido na função de Responsável Técnico, um médico portador de título de especialista em Patologia, registrado no CRM da jurisdição onde o laboratório domiciliado, conforme Resolução 2074/2014 do Conselho Federal de Medicina com Certificado de Especialidade, como prova de regularidade;

f) Declaração de que o representante da empresa não é servidor público, nos termos do art. 12 da Constituição Estadual.

10.1.1 Dos Profissionais:

a) Registro do Responsável técnico na entidade profissional competente - CRF - Conselho Estadual de Farmácia, CRBM - Conselho Regional de Biomedicina, CRM - Conselho Regional de Medicina;

b) Diploma de Graduação em Medicina com Certificado de Especialidade Médica em Patologia;

c) Estar cadastrado e atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Observa-se que a empresa apresentou as declarações necessárias conforme se extrai das páginas 28, 29 e 30 do id. 0020904085 que trata dos documentos de habilitação, bem como declarou em sua proposta 0020904025 ciência e observância a todas as regras dispostas no Termo de Referência que abrangem a execução dos serviços.

Destaca-se que visando não pairar nenhuma dúvida quanto ao cumprimento do item 10.1.1 que trata dos profissionais foi realizada diligência junto a empresa participante conforme dispõe o

id. 0021350795 no qual foi juntado declaração formal específica em cumprimento ao item.

Por todo exposto, a empresa foi considerada habilitada no presente certame, assim, o cumprimento as declarações apresentadas compete a Unidade requisitante a observância antes da assinatura do contrato, bem como a devida fiscalização da execução contratual.

**Nilseia Ketes Costa**

Pregoeira/SIGMA/SUPEL

Mat. 300061141



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 15/10/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021350870** e o código CRC **51A37AA7**.